



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

“EMENDA À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 11/2011 EM EPÍGRAFE:

Dê-se ao caput do art. 23 a seguinte redação:

“Art. 23- O orçamento de 2012 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor necessário e suficiente para reposição salarial, respeitados os limites das disposições legais e **o disposto em lei municipal específica**”.


Demétrio de Miranda Ayala
Presidente da Comissão de Finanças


Demétrio de Pinho Tavares Neto

1º Membro


Silvério Ribeiro Justino
2º Membro

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 20 de junho de 2011.